



**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 073,
FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2022.**

o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, e **GENTE SEGURADORA SA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município de Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 10 de maio de 2022, firmaram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para vigorar a contar daquela data.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, passando a vigorar até 12 de maio de 2024, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 05 de maio de 2023.



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º